MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**LEI Nº 4.533/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.**

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a BRAZ SILVA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 08, lote nº 13, a BRAZ SILVA ARAÚJO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para a V-163, fundos com quem de direito, medindo 8.80m de frente, 29.40mts na lateral direita, 32.30mts na lateral esquerda e 12.30mts de fundos, num total de S-325.47mts$^2$.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 de MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal